CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.519 , DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º01, de 15 de janeiro de 2016, que altera a redação do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Paracatu .

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º1, de 15 de janeiro de 2016, que altera a redação do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Paracatu, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

a) vereador Cabo Camilo
b) vereadora Eloísa Cunha (Bancada do PMDB);
c) vereador Greik de Oliveira (Bloco Independente);
d) vereador Hamilton Batista
e) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PTB); e
f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT);

II – membros suplentes:

a)
b) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PMDB);
c) vereador Joãozinho Contador (Bloco Independente);
d)
e) vereadora Marli Ribeiro (Bancada do PTB); e
f) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de abril de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 06/04/16, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/04/16
Servidor Responsável